



## TERMO DE ABERTURA

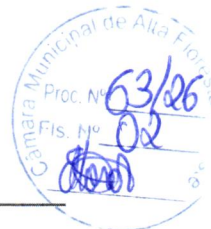
Aos 12 dias de junho de 2026, procedeu-se a abertura do presente processo, tendo por objetivo **PROJETO DE LEI N°063/2026**, que: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Poder Executivo.

Com este fim e para constar, eu, **ÉLTON G. M. IBARROLA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.



**ÉLTON G. M. IBARROLA**  
Diretor Legislativo

Data do Protocolo 12 / 06 / 2026  
Data da Leitura 15 / 06 / 2026 Sessão 16° S.O  
Data da Votação 16 / 06 / 2026 Sessão 6° S.E



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

11 de junho de 2026.

OFÍCIO Nº 063/AGM/2026.

Ao Exmo. Sr.

**NATÃ SOARES DA CRUZ**

**Presidente do Poder Legislativo**

N E S T A

**SENHOR PRESIDENTE,**

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 063/2026 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito Municipal**

12  
06  
2026  
  
Claudinei Marques da Silva  
Chefe de Gabinete  
Câmara Municipal AFO - RO



**MENSAGEM Nº 063/2026**

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de junho de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,**

Submeto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 063/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 7.194,16 (sete mil, cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), destinado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A presente proposição tem por finalidade promover adequação técnica e contábil na execução do Convênio nº 195/2025/PGE-SEDUC, destinado à aquisição de materiais relacionados à estrutura de informática da rede municipal de ensino.

Importante destacar que não haverá qualquer alteração no valor global do convênio, tampouco ampliação de despesas ou modificação do objeto pactuado. O que se busca é apenas a adequação da classificação orçamentária da despesa, mediante remanejamento de parte dos recursos inicialmente previstos para a natureza de despesa “Equipamentos e Material Permanente” para a natureza “Material de Consumo”, em conformidade com a efetiva necessidade identificada durante a fase de execução do projeto.

A alteração proposta permitirá a aquisição de materiais de consumo de informática indispensáveis ao adequado funcionamento dos equipamentos e à implementação das ações previstas no convênio, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e plena execução do objeto conveniado.

Trata-se, portanto, de medida estritamente contábil e orçamentária, necessária para adequar a execução financeira às demandas efetivamente constatadas, sem qualquer impacto sobre o montante dos recursos transferidos pelo Estado ou sobre a contrapartida municipal.

Diante da relevância da matéria para a correta execução do convênio e para o atendimento das necessidades da rede municipal de ensino, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

  
**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito do Município**



**PROJETO DE LEI Nº 063/2026**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor total de R\$ 7.194,16 (Sete Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED Proj/Ativ. 12.361.0040.1258 – Aquisição de Materiais Permanentes de Informática – Conv. nº. 195/2025/PGE-SEDUC.	R\$ 7.194,16
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 7.194,16
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.194,16</b>

**Total Suplementação ----- R\$ 7.194,16**

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o art. 43, § 1, inciso III da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentaria corrente, na fonte de recurso 15710000, no valor de R\$ 7.194,16 (Sete Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de Alta Floresta D'Oeste – RO.

**REDUÇÃO:**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED Proj/Ativ. 12.361.0040.1258 – Aquisição de Materiais Permanentes de Informática – Conv. nº. 195/2025/PGE-SEDUC.	R\$ 7.194,16
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.194,16
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.194,16</b>

**Art.3º.**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

**GIOVAN DAMO**  
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE

**Alta Floresta D'Oeste**

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



## DESPACHO

Remeto o presente projeto de lei Nº 063/2026 à Diretoria Legislativa para que, nos termos do art. 155, inciso I, do Regimento Interno, certifique a existência de proposição em trâmite que verse sobre matéria idêntica, análoga ou conexa. Não constatada tal hipótese, que se proceda ao encaminhamento à Assessoria Jurídica para manifestação e, em seguida, à regular distribuição às Comissões competentes, nos termos do art. 155, § 1º, do Regimento Interno, iniciando-se pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 12 de junho de 2026.

**Natã Soares da Cruz**  
Presidente da Câmara Municipal

**Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola**  
Diretor Legislativo

Recebido em 12 / 06 / 2026



**Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**Ata Eletrônica da 6ª Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura**

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 16/06/2026 - 08:00 ; Encerramento: 16/06/2026 - 08:17

**Mesa Diretora:** Presidente: Natã Soares / UNIÃO ; Vice-Presidente: André Selepenque / DC ; Primeiro-Secretário: Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; 3º Vice-Presidente: Tia Fia / MDB

**Lista de Presença na Sessão:** Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Tia Fia / MDB

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Tia Fia / MDB

**Matérias da Ordem do Dia:** **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 62 de 2026,** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais :** André Selepenque - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 63 de 2026,** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais :** André Selepenque - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 66 de 2026,** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais :** André Selepenque - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 67 de 2026,** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais :** André Selepenque - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 69 de 2026,** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais :** André Selepenque - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Avenida Bahia, nº 5703 - bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste RO Tel.: (69) 3641-3812  
<https://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br/> - E-mail: dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br 16/06/2026



**Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**Presidente:** Natã  
Soares da Cruz /  
UNIÃO

**Vice-Presidente:**  
André Selepenque /  
DC

**Primeiro-Secretário:**  
Flamarion da Silva  
Barbosa / UNIÃO

**Segundo-Secretário:** Edirlei  
Manoel Monteiro /  
DC

**3ª Vice-Presidente:**  
Elisângela Rack dos  
Santos / MDB



Estado de Rondônia  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALTA FLORESTA D'OESTE  
DIRETORIA LEGISLATIVA



Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de junho de 2026.

Ofício nº021/2026-DL

Excelentíssimo Senhor  
**GIOVAN DAMO**  
Prefeito Municipal  
Senhor Prefeito

Subimos a sanção de Vossa Excelência os Projetos de Leis abaixo relacionados, que após correr os tramites legais e Regimental, foram aprovados na 06ª Sessão Reunião Extraordinária, realizada em 16 de junho de 2026.

PROJETO DE LEI Nº062/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Pavimentação Urbana).

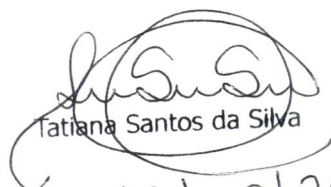
PROJETO DE LEI Nº063/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Aquisição de Materiais Permanentes de Informática).

PROJETO DE LEI Nº066/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Fundo Municipal de Saúde- Incremento de Média Alta Complexidade - MAC).

PROJETO DE LEI Nº067/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Apoio Financeiro do Estado para a Festa 44º Aniversario de Emancipação do Município).

PROJETO DE LEI Nº069/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Recuperação de Estradas Vicinais).

Certo de poder contar com sua valiosa atenção, elevo protestos de estima e apreço.  
Atenciosamente,

  
Tatiana Santos da Silva

16/06/26

  
Vereador **NATÃ SOARES DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal



**AUTÓGRAFO DE LEI N°71/2026 ao PROJETO DE LEI N°063/2026**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n°. 2092/2025, **FAZ SABER, APROVOU** e ele Prefeito Municipal **SANCIONA** e Publica a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor total de R\$ 7.194,16 (Sete Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 7.194,16
Órgão/ Unidade - 02.003 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED Proj/ Ativ. 12.361.0040.1258 - Aquisição de Materiais Permanentes de Informática - Conv. n°. 195/2025/PGE-SEDUC.	
33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 7.194,16
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.194,16</b>

**Total Suplementação ----- R\$ 7.194,16**

**Art. 2º**. - Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o art. 43, § 1, inciso III da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentaria corrente, na fonte de recurso 15710000, no valor de R\$ 7.194,16 (Sete Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de Alta Floresta D'Oeste – RO.

**REDUÇÃO:**

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 7.194,16
Órgão/ Unidade - 02.003 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED Proj/ Ativ. 12.361.0040.1258 - Aquisição de Materiais Permanentes de Informática - Conv. n°. 195/2025/PGE-SEDUC.	
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.194,16
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.194,16</b>

**Art.3º**.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

**GIOVAN DAMO-Prefeito**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 16 de junho de 2026.

  
Tatiana Santos da Silva

  
**Vereador NATÃ SOARES DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal

**Palácio Claudomiro Neves da Silva**



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 18 (dezoito) dias de junho de 2026, de Ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, procedo o devido arquivamento e encerramento do presente Projeto de Lei nº063/2026.

Com este fim e para constar, eu, ÉLTON G. M. IBARROLA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

**ÉLTON G. M. IBARROLA**  
Diretor Legislativo